



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 2810-5000 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ipen.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000641/2018-93

Unidade Gestora: 113202

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2018 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, PARA PROTEÇÃO FÍSICA E PATRIMONIAL NAS ÁREAS DO IPEN-CNEN E NA SUA UNIDADE JURUBATUBA-NAÇÕES UNIDAS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A ARCHANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da **Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)**, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o **Contrato nº 054/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ARCHANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.932123/0001-11**, estabelecida à Rua General Eldes de Souza Guedes, nº 131 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05628-050.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Diretor do IPEN/CNEN, quanto ao teor dos **Documentos SEI nº 0838327 e 0838557**, por meio do **Documento SEI nº 0838560**, o qual analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme **Convenção Coletiva SESVESP 2021 (0838321)**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 054/2018**, conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação, e amparado pelo Art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de Vigilante Diurno, Vigilante Diurno Líder, Vigilante

Noturno, Vigilante Noturno Líder, Vigilante Desarmado 5x2 com base na Convenção Coletiva SESVESP 2021, concedendo o pagamento retroativo de Janeiro a Fevereiro de 2021 no valor de **R\$ 48.589,76** (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do art. 57, § 4º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

### DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento, o valor mensal atual do contrato passa de **R\$ 707.569,90** (setecentos e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 731.864,78** (setecentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado nos autos do processo (SEI nº 0837846).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº 168751, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0150110100, Empenho: 2021NE000034 (0786734), e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

As faturas a serem apresentadas pela Contratada, referente ao mês de março de 2021, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 19/03/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839653** e o código CRC **A9221B31**.